PORTARIA DE N° 253/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Determino a formação de comissão para instauração de processo administrativo de responsabilização"

O Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, conforme fundamento legal previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei de nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO: Que a empresa **ATLASMIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.529.693/0001-78, vencedora de um dos lotes da Dispensa de Licitação nº 07/2025, cujo objeto é a aquisição de itens de material de limpeza e produtos de higienização para atender às demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis durante o ano de 2025.

CONSIDERANDO: A empresa mencionada acima, após ser regularmente convocada para assinatura do contrato administrativo, que restou fadado ao fracasso, diante do não comparecimento injustificado, que, nem se quer apresentou justificativa para o não cumprimento de sua obrigação, mesmo tendo sido devidamente notificada nos termos do art. 90, caput, da Lei n.º 14.133/2021. Sendo assim, diante da inércia da empresa, verifica-se neste caso a possibilidade e os meios legais para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsão da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021).

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de análise de processo administrativo sancionador de empresa participante do processo de dispensa em licitação de n° 07/2025. Que será comporta pelos seguintes servidores desta Câmara Municipal.

I - **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo II, decreto de nomeação de n°1637, determinado como presidente da comissão.

II – **DIEGO LOPES GOULART**, ocupante do cargo efetivo de analista jurídico, decreto de nomeação n° 604, determinado como membro da comissão.

III - **OSMAR COELHO DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de efetivo de assistente administrativo II, decreto de nomeação de n° 1519, determinado como membro da comissão.

Art. 2° A comissão foi designada nos termos do Art. 158, da Lei 14.133/2021, determinando que a comissão seja composta por no mínimo 02 (dois) servidores estáveis.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 12 de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE:02769957678

Assinado de forma digital por CLEILTON DIAS DE RESENDE:02769957678
Dados: 2025.06.12 09:33:45 -03'00'

CLEILTON DIAS DE RESENDE
VEREADOR – PRESIDENTE